



RECEBIDO em 18/12/92

ARQUIVADO em / /

Epede J

Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.812/92 U M E N T A : - Autoriza a abertura de adicional ao orçamento
 DE 15 DE DESEMBRO DE 1992 vigente, crédito suplementar para o fim que
 REG LIVRO indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.795.000.000,00 (QUATRO BILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) para reforço de dotações orçamentárias constantes dos Programas de Trabalho a seguir indicados:

1.1 - CAHINETE DO PREFEITO

03070201.03 - Assessoramento Superior

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 600.000.000

2.1 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

15824921.10 - Encargos Sociais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.300.000.000

15824921.17 - Encargos com Inativos e Pensionistas

3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 100.000.000

2.2 - CABETE DA OS FINANÇAS

03080301.21 - Administração Fiscal e Tributária

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000.000

03080302.23 - Administração da Dívida Ativa do Município

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 50.000.000

2.3 - SEC. DE OBRAS E URBANISMO13704482.29 - Reconstrução e Conservação do Sistema
de Saneamento Básico

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000.000

16885321.23 - Conclusão do Terminal rodoviário Inter-
estadual

4.1.1.1 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.500.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTESERVIÇO PÚBLICO

16885342.30	- Reconstrução e Conservação de Estradas		
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	Cr\$	700.000.000
2.4	- <u>SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
10003282.37	- Conservação de Praças, Parques e Jardins		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr\$	30.000.000
13764472.38	- Operação e Manutenção das Unidades de Abas- tecimento D'água		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr\$	20.000.000
16915712.32	- Operação dos Serviços de Transporte Urbano		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr\$	5.000.000
2.6	- <u>SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</u>		
08421882.40	- Programa Municipal de Ensino Fundamental		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$	200.000.000
2.7	- <u>SEC. DE CULTURA E TURISMO</u>		
08482462.02	- Manutenção dos Equipamentos Artísticos e culturais		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000.000
2.8	- <u>SEC. DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL</u>		
11754232.15	- Programa Municipal de Saúde		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr\$	200.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrerão do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e dois (1.992).

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL